



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

|                                                                                                                               |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>1. Identificação do requisitante</b>                                                                                       |                    |
| Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS                                                                                           |                    |
| Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                |                    |
| Responsável pela Demanda:<br><br>Breno Henry Oliveira dos Santos<br>Função: <b>Secretário Municipal de Saúde de Castanhal</b> | Portaria: 007/2025 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2. Identificação da demanda</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                              |
| <b>2.1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Objetos</b>                                                                                                                               |
| <b>geral:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM ITINERÁRIO EM ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, VICINAL E RURAL. |
| <input type="checkbox"/> Serviço não continuado<br><input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra<br><input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra<br><input type="checkbox"/> Material de consumo<br><input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                              |
| <b>2.2. Requisitos importantes para contratação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                              |
| 2.2.1: A realização dos serviços é enquadrada como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e a necessidade da comunidade.<br>2.2.2. O valor contratado será pago mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho que atesta a entrega da mercadoria/serviços devidamente conferido e assinado pelo Setor Competente, sendo que não haverá alteração no valor proposto.<br>2.2.3. No valor proposto, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, caso elas existirem.<br>2.2.3. A empresa será responsável pela avaliação e manutenção dos veículos quando da assinatura do contrato.<br>2.2.4. Todos os veículos deverão ser alugados com profissionais devidamente habilitados para o exercício de suas atividades.<br>2.2.5. Toda manutenção preventiva, corretiva, conserto de pneus e lavagem geral (aspiração, polimento e lubrificação) deverão correr por conta da Contratada.<br>2.2.6. O abastecimento de combustível será de responsabilidade da Contratante. |                                                                                                                                              |

**3. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:**

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 07.918.201/0001-11

3.1. Considerando que o município de Castanhal, em especial a Secretaria Municipal de Saúde-SMS, não possui em sua frota própria veículos em quantidades suficientes para executar o serviço a tempo e hora. O presente processo é motivado pela necessidade de contratação do objeto citado pelo período de 06 meses, objetivando a garantia da manutenção dos serviços do interesse público, e por consequência, atender as necessidades da população com qualidade, eficiência, zelo e responsabilidade. Vale ressaltar que estamos no início de uma nova gestão, e muitos processos estão sendo instruídos simultaneamente. Diante disso, destaca-se a impossibilidade de aguardar a instrução de um Pregão Eletrônico, por exemplo.

O serviço que se pretende contratar é necessário em razão da grande demanda de atividades desenvolvidas no âmbito de toda Secretaria Municipal de Saúde-SMS, em alguns casos, a indisponibilidade dos serviços de transporte poderá causar descontinuidade das atividades e consequente prejuízos aos serviços ofertados pela instituição a comunidade, sem contar que com a contratação por demanda gera significativa economia nos custos com manutenção de veículos, e que representa economia para Administração, haja vista que só se fará uso do que realmente é necessário para atender a demanda, visando o melhor para a administração pública, em regime de execução indireta e de forma contínua da Secretaria Municipal de Saúde que desempenha atividades importantes e necessárias para o município, isto posto, requer a instauração do presente processo.

Por fim, a contratação em questão é necessária para a melhoria das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal. Considerando também que a Secretaria não possui meios suficientes para atender na totalidade de suas necessidades administrativas e operacionais.

3.2 BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO: A contratação garantirá os serviços prestados ofertados pela Secretaria Municipal de saúde de Castanhal/PA à comunidade, como também economia nos custos com a manutenção dos veículos, folha de pagamento, isto posto representando economia para a Administração.

3.3 RESULTADOS PRETENDIDOS: Pretende-se manter o deslocamento/transporte de passageiros diariamente, de forma contínua e uniforme ao longo de todo período de contratação e sem interrupções, para que os serviços prestados por esta Secretaria não sejam prejudicados.

3.4- POSSÍVEL SOLUÇÃO: Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, devido à urgência da demanda a Administração pública executa suas ações de forma essencial e necessárias à comunidade, entende-se que a prestação de serviço do objeto é imprescindível para a continuidade das atividades diárias desenvolvidas por esta Secretaria. Isto posto, indicamos a possibilidade de Dispensa de Licitação Art. 75 inciso VIII.

3.5. CONSIDERAÇÕES: Considerando que a presente contratação se justifica pela quantidade insuficiente de veículos de frota própria. É importante mencionar os prejuízos que a ausência desse serviços pode acarretar, uma vez que a Secretaria de Saúde é responsável por 17 agrovilas no município, entre essas, estão: Agrovila Itaqui; São Raimundo; Pacuquara; Bom Jesus; Castelo Branco; 03 de Outubro; Nazaré; Cupiuba; Bacuri; Assentamento; Francisco Correa; Conceição; São Lucas; Bacabal; Campina; Santa Terezinha e Iracema.

Entre os serviços prestados, está a locomoção diária dos profissionais da Saúde (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, odontólogo, auxiliar de odontólogo, nutricionistas) que atuam nessas Agrovilas. No mais, **caso esses profissionais fiquem sem transporte para o destino, as unidades ficam sem profissionais para atender as pessoas doentes, machucadas que necessitam de assistência médica nas agrovilas.** Além disso, a Secretaria de Saúde necessita também de carros auxiliando na realização de serviços administrativos, para ficar na central de vacinas, a disposição da Atenção Primária e para auxiliar na execução dos serviços do SAMU, **esses carros são de extrema necessidade uma vez que a ausência deles engessaria a prestação de serviços da Saúde no município, como dificultando a prestação de serviços em situações de emergência com o intuito de prevenir danos graves ou fatais.**

No mais, a Secretaria de Saúde realiza também o transporte para a capital e redondezas de alguns pacientes que necessitam de Hemodiálise e de atendimento no Centro de Atenção a Pessoa com Autismo semanalmente, **a interrupção desses tratamentos pode ter consequências graves para a**



**saúde dos pacientes.**

Assim como, necessita-se de veículos para realizar o atendimento do programa do Governo Federal - Melhor em Casa, no município, Agrovilas e redondezas, **a interrupção nesse tratamento oferecido pelo governo pode ocasionar a piora do estado de saúde, a aumento de risco de complicações, necessidade de hospitalização, perde de autonomia dos pacientes, impacto na qualidade de vida, e geraria a dificuldade de acesso a serviços básicos de saúde.**

Ademais, a Secretaria carece também de um caminhão baú para ficar a disposição no Almoxarifado, realizando o transporte de medicamentos, material técnico e equipamentos em grandes quantidades, nesse item, **vale destacar que esse Caminhão abastece em média os 52 postos de Saúde do Município e as 10 unidades, sem esse abastecimento, inviabiliza-se a prestação de serviço de acesso a saúde.**

Por fim, menciona-se a imprescindibilidade de MICRO ÔNIBUS para ficar a disposição do Programa Tratamento Fora do Domicílio, instituído pela Portaria nº 55 do Ministério da Saúde que visa garantir o tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município por falta de condições técnicas.

Vale mencionar também que havia um credenciamento utilizado pela gestão passada, gerado pela inexigibilidade nº 016/2022 que está sob análise jurídica, uma vez que foi identificado algumas irregularidades, as quais impossibilitam a o seu uso.

Portanto, faz-se necessário a contratação do objeto em questão para um período de 06 (seis) meses, iniciando o mais rápido possível em regime de execução direta e de forma contínua, evitando assim, transtorno para a Administração e a interrupção dos atendimentos à comunidade enquanto o novo processo é devidamente instruído.

**3.6 ESTIMOU-SE A QUANTIDADE DOS BENS COM BASE EM:**

A necessidade desta Secretaria está estimada em 20 veículos para o traslado dos passageiros diariamente, de segunda a sexta e aos finais de semana quando necessário. É importante, reiterar que esse é um quantitativo estimado, uma vez que há variáveis que influenciam nesse quantitativo, tais como, andamento das políticas públicas, aumento do número de passageiros, entre outras ações.

**4. Da Fiscalização e Acompanhamento**

A prestação de serviços, objeto do presente DFD, serão acompanhados e fiscalizados por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, denominados fiscais e suplentes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. Indicação da dotação orçamentária**

Os recursos financeiros necessários e suficientes à garantia do pagamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente, conforme Lei Orçamentária Anual.

**6. Data pretendida para a conclusão da contratação**

A presente contratação deverá ser até o dia 01.03.2025 de modo a permitir a execução do objeto em



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHOL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 07.918.201/0001-11



tempo hábil.

**7. Vinculação ou dependência com outra contratação**

☐

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

☒

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte: licitação de combustível que está em vigor.

**8. Prioridade da contratação**

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☒

Alta

☐

Média

☐

Baixa

**9. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento**

Fiscais do contrato: titular (T) e Suplente (S)

(T) Nome: Francisco Pereira Ferreira Neto

Matricula/Portaria: 748625-1

Função: Agente Administrativo

(S) Nome: Kaio Laun Farias do Amaral

Matrícula: 148721-3

Função: Auxiliar de Transportes

Gestor do Contrato:

Nome: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

Portaria: 007/2025

Função: Secretário Municipal de Saúde

**10. Observações gerais:**

**10.1 Prazo / execução:**

**10.1.1** – A prestação dos serviços deverá ser iniciada tão logo dia 01.03.2025.

**11. Prazo para pagamento:**

11.1. O pagamento será feito à CONTRATADA da seguinte maneira:

a) a Nota Fiscal deverá ser protocolizada na SMS até o 10º dia do mês subsequente à entrega, cumpridos os trâmites legais das notas com o retorno para a Contabilidade e APROVAÇÃO do Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde. A partir de então, a Secretaria Municipal de Saúde terá até 30 dias para efetuar os pagamentos.

b) As notas fiscais deverão ser entregues entre o 1º e 10º dia de cada mês e deverão conter o número do Processo licitatório, Contrato, descrição do veículo com indicação de placa, e período trabalhado, descrição de fabricante/marca e modelo do veículo/ano de fabricação, juntamente com as notas fiscais deverão ser encaminhados em conjunto o recibo referente a Nota Fiscal assinada pela empresa e as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista atualizadas.



**12. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:**

- 12.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.
- 12.2. Diante do exposto submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo.

Castanhal/PA, 22 de janeiro de 2025.

Francisco P.F. Neto  
**Francisco Pereira Ferreira Neto**  
Agente Administrativo

Estou ciente e autorizo a instauração do processo administrativo para o objeto acima descrito

Breno Henry Oliveira dos Santos  
Breno Henry Oliveira dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 007/25  
**BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 07.918.201/0001-11

**ITEM COM DESCRIÇÃO E ROTAS PARA COTAÇÕES**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quant. | Rota                                                          |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------------------------------------------------------|
| 1    | Locação de veículo para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, veículo do tipo PASSEIO com as seguintes características mínimas: 04 portas laterais, tipo HATCH/SEDAN, motor 1.0, ar-condicionado, capacidade 4 passageiros, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, película nos vidros laterais, em perfeito estado de funcionamento e conservação, com manutenção por parte da contratada e motorista.     | mês     | 4      | (04) Agrovilas proximas;                                      |
| 2    | Locação de veículo para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, veículo do tipo PASSEIO com as seguintes características mínimas: 04 portas laterais, tipo HATCH/SEDAN, motor 1.0, ar-condicionado, capacidade 4 passageiros, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, película nos vidros laterais, em perfeito estado de funcionamento e conservação, com manutenção por parte da contratada e motorista.     | mês     | 2      | (02) agrovilas distantes                                      |
| 3    | Locação de veículo para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, veículo do tipo PASSEIO com as seguintes características mínimas: 04 portas laterais, tipo HATCH/SEDAN, motor 1.0, ar-condicionado, capacidade 4 passageiros, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, película nos vidros laterais, em perfeito estado de funcionamento e conservação, com manutenção por parte da contratada e motorista.     | mês     | 3      | (01) Central de vacinas<br>(01) Atenção Primária<br>(01) Samu |
| 4    | Locação de veículo para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, veículo do tipo PASSEIO com as seguintes características mínimas: 04 portas laterais, tipo HATCH/SEDAN, motor 1.0, ar-condicionado, capacidade 4 passageiros, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, película nos vidros laterais, em perfeito estado de funcionamento e conservação, com manutenção por parte da contratada e SEM motorista. | mês     | 3      | (03) Administrativo                                           |
| 5    | Locação de veículo para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, veículo do tipo FURGÃO (Van) ou similar com as seguintes características mínimas: capacidade mínima para 15 lugares, motor à diesel, ar-condicionado, película nos vidros laterais, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, em perfeito estado de funcionamento e conservação, com manutenção por parte da contratada e motorista.             | mês     | 02     | (01) Hemodialise;<br>(01) CEAPA                               |
| 6    | Locação de veículo para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, veículo do tipo VEÍCULO com as seguintes características mínimas: capacidade 7 lugares, ar-condicionado, motor 1.8, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, película nos vidros laterais, em perfeito estado de funcionamento e conservação, com manutenção por parte da contratada e motorista.                                               | mês     | 02     | Programa do Governo Federal -Melhor em casa;<br><br>Agrovilas |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 07.918.201/0001-11



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |                                                               |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------------------------------------------------------------|
| 7 | Locação de veículo para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, veículo do tipo CAMINHÃO BAÚ, tipo 3/4, motor à diesel, carroceria fechada, capacidade mínima 3 toneladas, em perfeito estado de funcionamento/conservação, com manutenção por parte da contratada e motorista.                                                                                                                                                       | mês | 01 | Almoxarifado                                                  |
| 8 | Locação de veículo para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, veículo do tipo PICK-UP com as seguintes características mínimas: tipo caminhonete, tração 4x4, 4 portas, motor à diesel, cabine dupla, ar-condicionado, 4 passageiros, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, película nos vidros laterais, em perfeito estado de funcionamento e conservação, com manutenção por parte da contratada e motorista. | mês | 01 | Programa do Governo Federal<br>Melhor em casa                 |
| 9 | Locação de veículo para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, veículo do tipo MICRO ÔNIBUS com as seguintes características mínimas: capacidade mínima de 20 lugares, motor à diesel, ar condicionado, película nos vidros laterais, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, em perfeito estado de funcionamento e conservação, com manutenção por parte da contratada e motorista.                                | mês | 02 | Programa do Governo Federal - Tratamento<br>Fora do Domicílio |

  
Breno Henry Oliveira dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 007125

2000

2000

2000

2000